

C.I nº 20/2017 – COBR**Data: 17/11/2017****PARA: 1.0.07.00.01/CPL**

Assunto: ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº019/2017

QUESTIONAMENTO:

O item 8.5.1 letra b.2 – Comprovação de Capacitação Técnica Profissional solicita a apresentação de atestado técnico relativo à "Ter executado ao menos uma Estação de Tratamento de Esgotos com volume mínimo de concreto de 800 metros cúbicos." A apresentação da comprovação de capacitação do profissional pode ser igual a descrição dos serviços solicitados na comprovação de capacitação operacional da empresa (item 8.5.1 letra b.1), ou seja, comprovar ter executado Estação de Tratamento de Esgoto (sem exigência de volume de concreto quanto o peso da armação serão comprovados a parte)?

ESCLARECIMENTO:

As exigências da capacitação técnica profissional foram definidas baseando-se no objeto da concorrência (Execução das obras e serviços com fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação da Estação de Tratamento do Subsistema Jabotiana) e se refere a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou o serviço de engenharia a ser licitado. Sendo assim é necessário atender ao solicitado no edital de ("Ter executado ao menos uma Estação de Tratamento de Esgotos com volume mínimo de concreto de 800 metros cúbicos."), pois o não cumprimento da exigência de volume de concreto para os respectivos serviços pode modificar a similaridade e o porte da obra.

Atenciosamente,



Eng.ª Civil Bárbara Ramos Carvalho de Sá

Coordenação de Obras - DESO

3.0.06.03/COBR